

DILIGÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Processo: 457230/24

Em análise à documentação de proposta de preços apresentada pela empresa Almaq Equipamentos para Escritório Ltda, CNPJ 84.968.874/0001-27, classificada em primeiro lugar no certame em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de outsourcing de impressão, incluindo locação de impressoras e fornecimento de insumos, verificou-se a necessidade de saneamento de informações para a correta avaliação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que faculta a realização de diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, e considerando que os documentos apresentados não foram suficientes para atestar o pleno atendimento às especificações técnicas exigidas, requer-se que a licitante apresente documentação técnica idônea das impressoras e do software de bilhetagem ofertados (catálogos, manuais, declarações de fabricante, etc.) e documento com o DE-PARA (indicar o requisito e em qual documento e página consta o atendimento) em relação a comprovação dos requisitos que permitam aferir, de forma inequívoca, o atendimento a cada um dos seguintes itens do Edital:

1. Requisitos Comuns a Todas as Impressoras (Item 5.2.1 do TR):

- 5.2.1.4. Processador com frequência de trabalho mínima de 750 MHz.
- 5.2.1.10.3. Digitalização nos formatos TIFF/PDF (página única/múltiplas), PDF de alta compressão (página única/múltiplas), PDF/A pesquisável (página única/múltiplas) e JPEG.
- 5.2.1.10.6. Digitalização TWAIN.
- 5.2.1.10.8. Autenticação no Active Directory.
- 5.2.1.10.12. Escala de redução e ampliação de 25% a 400% do original.
- 5.2.1.10.13. Conformidade com o padrão ENERGY STAR®.
- 5.2.1.14. Impressão confidencial com autenticação de rede no Active Directory via software de bilhetagem com retenção e liberação no equipamento.

2. Requisitos da Impressora Monocromática (Item 5.2.2 do TR):

- 5.2.2.7. Dois dispositivos de entrada de papel: um alimentador multipropósito manual para no mínimo 80 folhas (70 a 220 g/m²) e outra bandeja com capacidade mínima de 250 folhas para A4, Carta e Ofício (70 a 120 g/m²).
- 5.2.2.8. Bandeja de saída para, no mínimo, 150 folhas.

- 5.2.2.9.1. Velocidade de digitalização (mono/policromática, simplex/duplex) mínima de 30 ppm.
- 5.2.2.9.2. Alimentador automático de originais (ADF) duplex de passagem única para 50 folhas (75 g/m²).
- 5.2.2.9.3. Recurso para eliminação de páginas em branco durante a digitalização.
- 5.2.2.9.4.2. Digitalização em tons de cinza: 16 bits de entrada e 8 bits de saída.

3. Requisitos da Impressora Policromática (Item 5.2.3 do TR):

- 5.2.3.4. Velocidade de impressão mínima de 35 ppm (mono e policromática) em A4.
- 5.2.3.5. Tempo para primeira página (monocromática) de no máximo 7 segundos.
- 5.2.3.6. Ciclo de impressão mensal mínimo de 75.000 páginas.
- 5.2.3.8. Bandeja de saída para 250 folhas.
- 5.2.3.9.2. Alimentador automático de originais (ADF) duplex para 50 folhas (75 g/m²), de A5 até A3.
- 5.2.3.9.3. Recurso para eliminação de páginas em branco durante a digitalização.
- 5.2.3.9.4.2. Digitalização em tons de cinza: 16 bits de entrada e 8 bits de saída.

4. Requisitos do Software de Bilhetagem (Item 5.2.4 do TR):

- 5.2.4.1. Informar níveis de papel e toner e contabilizar impressões/cópias por equipamento.
- 5.2.4.2. Instalação e configuração nos servidores locais do TCE-PR e em banco de dados MS SQL Server 2017 ou superior.
- 5.2.4.3. Gestão centralizada do monitoramento e contabilização por usuário.
- 5.2.4.4. Integração total com Microsoft Active Directory (Windows Server 2019 ou superior).
- 5.2.4.5. Geração de relatórios web online com campos: unidade organizacional, impressora, grupo do AD e usuário do AD.
- 5.2.4.6. Não contabilizar trabalhos de impressão cancelados na memória da impressora.
- 5.2.4.7. Liberar e contabilizar fotocópias por login do AD, PIN e crachá de proximidade.

- 5.2.4.8. Geração de relatórios com ordenação, filtros (cor, tipo de papel, etc.), análise de porcentagens e exportação para PDF, CSV ou XLS.
- 5.2.4.9. Inventário automático de impressoras (nº de série, alarmes, níveis de toner).
- 5.2.4.10. Definição de cotas (mono/cor) por usuários e grupos do AD.
- 5.2.4.11. Definição de Centros de Custos para usuários e geração de relatórios a partir deles.
- 5.2.4.12. Geração de relatórios por OU ou por atributo de usuário do AD.
- 5.2.4.13. Cadastramento automático de impressoras no sistema.
- 5.2.4.14. Contabilização em modo off-line com sincronização posterior.
- 5.2.4.15. Interface de administração web com permissões hierárquicas (Administrador e Restrito).
- 5.2.4.16. Interfaces e manuais em português.
- 5.2.4.17. Fila única de impressão para todo o TCE-PR, com retenção de trabalhos e liberação na impressora por autenticação (PIN ou cartão de proximidade).
- 5.2.4.18. Tempo máximo de 5 segundos entre a identificação do usuário e a exibição da tela de seleção de trabalhos.
- 5.2.4.19. Tempo máximo de 10 segundos para início de uma impressão A4 PB após a seleção.
- 5.2.4.20. Implementação de regras de impressão (forçar duplex, forçar mono, bloquear aplicativos, controlar horários e nº de páginas, etc.).
- 5.2.4.20.7. Mecanismo de identificação do usuário (tela touch, leitor de proximidade para cartão Mifare, PIN) para liberação em qualquer impressora da rede.
- 5.2.4.20.8. Suporte obrigatório à instalação em servidores virtualizados em Hyper-V (Windows Server 2019 ou superior).

A ausência das informações solicitadas e/ou a apresentação de documentos que não comprovem o atendimento integral às exigências do ato convocatório poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se que a presente diligência visa exclusivamente à complementação de informações para a análise objetiva da proposta, sendo vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, conforme § 1º do art. 64 da citada Lei.